



Mapa da localização de Macau e da baía de Xicou na dinastia Ming, reinado de Wan Li. Extraído de "Notas de Guangdong". Intervenção gráfica de Victor Hugo Marreiros.

# Análise Histórica do Período do Estabelecimento de Macau

WONG IO FONG\*



Muito antes da solicitação dos portugueses para “ocuparem temporariamente um pedaço de terreno para secar ao Sol mercadorias molhadas num temporal”, Macau já era um porto de comércio marítimo e de contrabando entre a China e o exterior.<sup>1</sup> Os anos entre 1535–1553 constituíram um período em que os portugueses “entravam à socapa” em Haojing’ao [Macau, 濠镜澳], na Porta da Cruz [Shizimen, 十字门; Canal da Taipa] e em outras zonas da foz do rio das Pérolas [Zhujiang, 珠江] (incluindo as ilhas de Sanchoão [Shangchuan, 上川] e de Lampacau [Langbajiao, 浪白滗]), em busca de sítios para se estabelecerem de modo a facilitar o contrabando. Em 1557, Wang Bo [汪柏], subintendente de Defesa Costeira de Guangdong [广东], foi promovido a chefe titular e, desde então até à sua saída do cargo em 1572, Macau tornou-se um porto comercial monopolizado pelos portugueses, que, pagando peitas a Wang Bo, obtiveram dele autorização para se estabelecerem na localidade. Pode-se inferir, pois, que foi no ano 1º do reinado do imperador Wan Li [万历] — ano 1573 — que Macau se estabeleceu “formalmente” como “terreno arrendado” com “fundamento jurídico”.<sup>2</sup> No primeiro ano do reinado desse imperador, o primeiro-ministro Zhang Juzheng [张居正] começou a executar com extremo rigor o seu sistema de verificação dos méritos dos funcionários públicos, e os primeiros a serem submetidos a verificação foram os funcionários locais de Guangdong

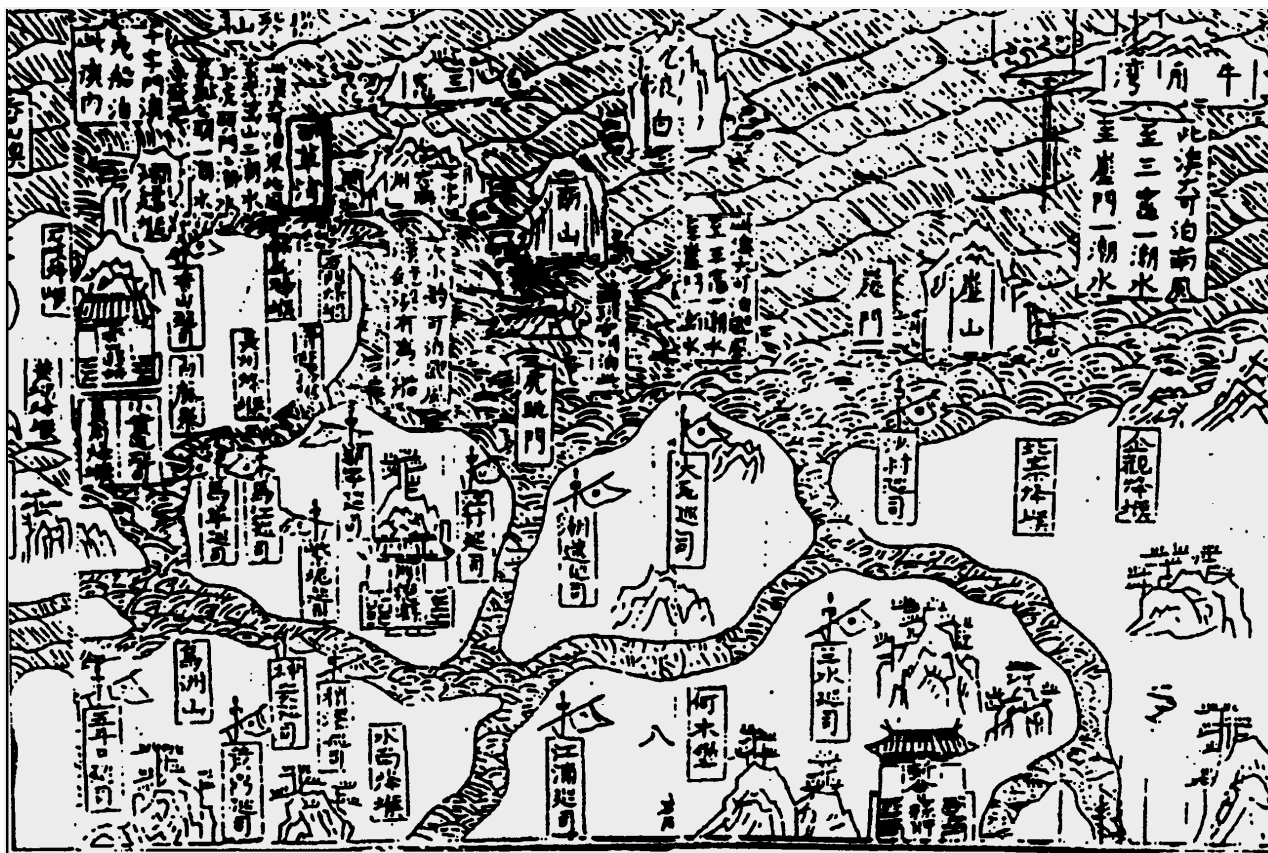
[广东]. Foi naquele ano que a “peita” dos portugueses de Macau passou a ser paga como “Foro-do-Chão”, revertendo a favor do fisco imperial, ficando confirmado nos *Registos Gerais dos Impostos e Serviços de Guangdong* [*Guangdong Fu Yi Quan Shu*, 《广东赋役全书》] o direito de usufruto dos portugueses no sentido de arrendamento de Macau. Por volta do ano 1557, prevalecia na Corte a prepotência de Yan Song [严嵩], ministro malvado e corrupto, e “a corrupção alastrava por toda a parte”. Ouyang Bijin [欧阳必进], vice-rei de Cantão [Liang Guang Zong Du, 两广总督] em 1553, era sobrinho de Yang Song, e Chen Gui [陈圭], capitão geral das forças armadas das províncias de Guangdong e Guangxi [广西], era também parente dele por laços matrimoniais.<sup>3</sup> Compreende-se, pois, a verosimilhança da versão da “peita de Wang Bo”.

De 1549 a 1555, os portugueses, retirando-se de Zhejiang [浙江] e Fujian [福建], voltaram a Guangdong em busca de bases para o contrabando. Nessa altura, a fronteira setentrional do império Ming [明] ruiu perante a maciça invasão desencadeada pelos *andas* [An Da, 俺答] (uma tribo mongol) em Agosto de 1550, que chegaram mesmo a cercar a capital do império e a perpetrar pilhagens antes de se retirarem, acontecimento que é conhecido na História por “catástrofe de 1550” [“Geng Xu Zhi Bian”, 庚戌之变]. Desde então até ao ano de 1557, ocorreram sucessivas invasões massivas dos *andas*, não passando um só dia sem guerra na fronteira. No litoral do Sudeste, as enérgicas medidas tomadas por Zhu Wan [朱纨] para conter as correrias dos piratas japoneses foram alvo duma oposição conjunta de sectores oficiais e da população, que desaprovavam a interdição do tráfico marítimo. Na realidade, o “flagelo dos piratas japoneses” durante os anos do reinado do imperador Jia Jing [嘉靖] não foi senão uma nefasta consequência da “política de interdição do tráfico marítimo”. Mesmo

\*[黄晓峰] Coordenador da edição chinesa da RC; Doutor em Historiografia, Universidade Jinan, Cantão. Membro fundador da Associação de Investigação Cultural de Macau (*Aomen wenhua yanjiuhui*). Entre 1994 e 1997 levou a cabo estudos de investigação para uma tese de doutoramento na Universidade de Jinan, na Província de Cantão. O presente texto faz parte da sua dissertação de doutoramento. Investigador visitante do Museu de Macau.

Executive Editor of the Chinese edition of RC. Ph.D. in Historiography from Jinan University, Canton. Founding member of the Macao Cultural Research Association (*Aomen wenhua yanjiuhui*). From 1994 to 1997 he undertook research for a Ph.D. at Jinan University. The present paper is a chapter of his doctoral thesis. Visiting researcher at the Macao Museum.

## A FUNDAÇÃO DE MACAU



Mapa do litoral de Guangdong, dinastia Ming. Extraído de “Notas do Exército de Cang Wu”.

o pirata Wang Zhi [王直] afirmava que não fazia mais do que “procurar lucros no comércio marítimo, vender mercadorias em Zhejiang e Fujian, trazer proveito para si próprio e para outrem e defender a fronteira da nação, sem nada que signifique perpetrar correrias em conluio com malfetores”. Solicitava da Corte indulto para o seu delito de contrabando, de modo a que “possa prestar à Corte os meus modestos serviços e que nos portos sitos fora de Dinghai [定海], província de Zhejiang, como por exemplo Changtu [长涂], se faça o que já se faz em Guangdong, cobrando-se na alfândega direitos de comércio exterior, sem inutilizar os tributos estrangeiros, e ordenando-se que cada uma das ilhas imponha a sua própria interdição, de modo a que os piratas japoneses não possam cometer as insolências anteriores. Eis uma solução que permitirá submeter as forças do adversário sem necessidade de recorrer à força. Caso a minha proposta seja aceite, não terei razão nenhuma para não dar tudo de mim e expiar o meu pecado mortal”.<sup>4</sup> Das palavras “o que se faz em Guangdong, cobrando-se na alfândega direitos de

comércio exterior”, infere-se que as autoridades locais de Guangdong estavam a implementar uma política de maior abertura.

No seu livro *Factos Novos de Guangdong* [*Guangdong Xin Yu*, 《广东新语》], Qu Dajun [屈大均] cita as seguintes palavras de Huang Zuo [黄佐]: “Antigamente, quando vinham os navios estrangeiros, traziam proveito tanto para o fisco público como para a vida do povo. (...) Tratava-se de uma ajuda para o estado e o exército, e tanto as autoridades oficiais como a população se viam favorecidas. Portanto, a permissão (para que viessem os navios estrangeiros) obedeceu aos interesses do povo”. A respeito dos portugueses, opinava:

“Os *fulangjis* [佛郎机] vêm dos mares do Ocidente. As suas insolências insignificantes são motivadas por causas que lhes são alheias. Note-se que hoje há navios deles em Zhangzhou [漳州] e outras partes da província de Fujian, sem que se conheça o menor desassossego. Vê-se bem que de modo nenhum se atrevem a cometer excessos”.<sup>5</sup>

Em vista de que “não corresponde aos

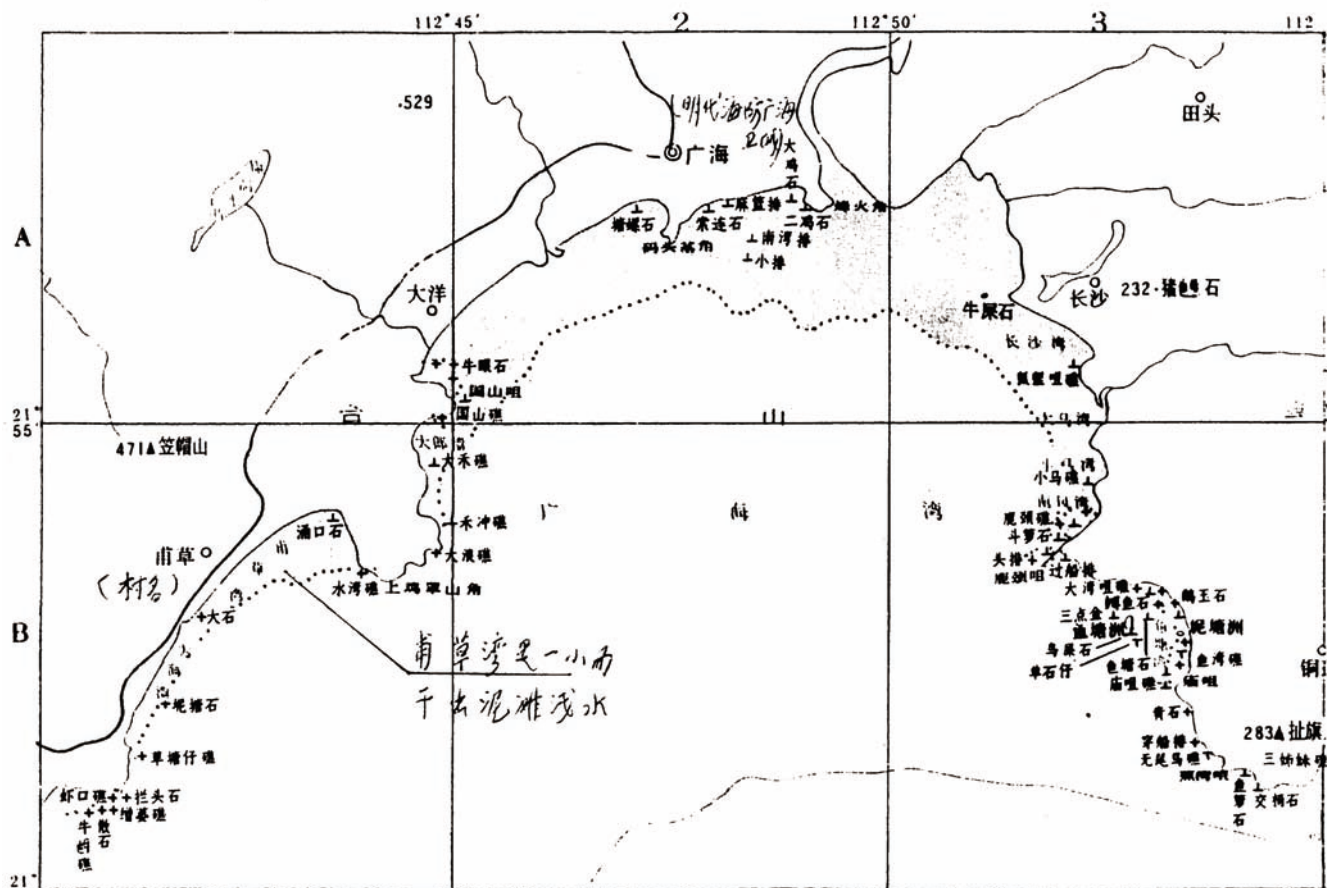
## THE FOUNDING OF MACAU

regulamentos antigos o facto de os navios carregados de tributos terem ido a Zhangzhou [漳州] e Quanzhou [泉州], deixando em declínio o comércio de Cantão” (Huang Zuo, *Crónica Geral de Guangdong*), Lin Fu [林富] (natural de Putian [莆田], província de Fujian), censor e governador civil das províncias de Guangdong e Guangxi, atacou, num memorial que endereçou em 1529 ao imperador, a interdição do tráfico marítimo em Guangdong: “Agora, sob pretexto de eliminar um mal, estão interditas todas as vantagens, de modo que tanto o exército como o estado ficam sem recursos. São esquecidos os regulamentos estabelecidos pelos imperadores passados e perdidas as simpatias dos povos longínquos”. “Interditar toda a apresentação de tributos e todo o comércio é como fazer jejum por temor aos soluços”. Lin Fu enumera quatro vantagens que pode oferecer o comércio com os navios estrangeiros: “primeira, obtenção de enormes montantes para o fisco imperial; segunda, obtenção de pequenas somas de sobra para o sustento do exército; terceira, solução suplementar para as ‘carências’ urgentes de Guangxi, beneficiando tanto os interesses públicos como os privados; e quarta, facilitação do comércio e das trocas repetidas, fonte da antiga riqueza de Guangdong”. “Proponho que se ordene que o subintendente de Defesa Costeira e o Comandante das Forças de Defesa Contra os Piratas Japoneses realizem todos os anos com as suas tropas rigorosas patrulhas nas baías e outros sítios de importância estratégica, bem como Nantou [南头], distrito de Dongguan [东莞], e outras áreas em terra firme. Sempre que um navio estrangeiro venha de acordo com os regulamentos estabelecidos pelos imperadores passados, e que isso seja confirmado como verídico, após rigorosas interrogações, permitir-se-lhe-á atracar”. No entanto, se o país de origem do barco não consta da lista nos regulamentos estabelecidos pelos imperadores passados, como é o caso dos *fulangjis*, é preciso expulsá-lo.<sup>6</sup> Donde se segue que “as baías e outros sítios de importância estratégica, bem como Nantou, distrito de Dongguan, e outras áreas de terra firme” na foz do rio das Pérolas, já eram de há muito sítios de atracação de navios mercantes e sítios de trocas comerciais bem conhecidos dos portugueses. Na versão do memorial de Lin Fu que consta da *História da Dinastia Ming* – “Fulangjis” [*Ming Shi* – “Fulangji Zhuan”, 《明史•佛郎机传》], aparecem as seguintes palavras: “A permissão para o comércio dos *fulangjis* oferece quatro vantagens”, e logo a seguir: “A proposta foi aprovada, e desde então os *fulangjis* conseguiram

entrada na baía de Xiangshan [香山] para fazerem comércio, e os seus seguidores, atravessando as fronteiras, chegaram até à província de Fujian para fazer lá comércio, e estas viagens nunca cessaram”. Este trecho da *História da Dinastia Ming* [*Ming Shi*, 《明史》] mantém continuidade com o *Registo da Dinastia Ming* [*Ming Shi Lu*, 《明实录》], e é pouco provável que seja um lapso. Foi no ano 1535 que ficou redigido o livro de Dai Jing [戴璟], isto é, menos de 6 anos depois do memorial de Lin Fu,<sup>7</sup> facto que não deixa margem para dúvidas a respeito da sua veracidade. Quanto à versão de que no mesmo ano “o capitão Huang Qing, subornado, ordenou a transferência da Superintendência dos Barcos Mercantes de Cantão [Shi Bo Ti Ju Si, 市舶提举司] para Haojiang’ao do distrito de Xiangshan e ordenou que os comerciantes bárbaros pagassem uma contribuição anual de vinte mil taéis de prata” (*História da Dinastia Ming*, “Fulangjis”), não deve ser encarada como totalmente infundada.

Apenas três meses após o memorial de Lin Fu, foi aprovada pelo imperador Shi Zong [Jia Jing, 世宗] a seguinte proposta do Ministério da Guerra [Bin Bu, 兵部]: “Não se deve interditar em Guangdong a vinda daqueles navios de bárbaros cujo comércio for permitido pelos regulamentos estabelecidos, mas em Zhangzhou é preciso expulsá-los e não permitir que atraquem”.<sup>8</sup> Ao falar em “expulsão” no seu memorial, Lin Fu fazia-o, visivelmente, por razões tácticas, tratando de conseguir autorização para abrir novamente o comércio exterior de Guangdong, para que as “quatro vantagens” se pudessem obter por intermédio dos portugueses dedicados ao comércio marítimo, pois era esta a melhor solução. O facto de o entreposto de comércio exterior da Superintendência de Barcos Mercantes de Cantão, em lugar de se sediar em Cantão, sede do Posto de Huaiyuan [Huaiyuan Yi, 怀远驿], se ter colocado mais além, abrindo ainda, como sítios de “atracação” para os navios mercantes estrangeiros, “baías e outros sítios de importância estratégica bem como Nantou, distrito de Dongguan” (e até um sítio tão longínquo como Dianbai), indica a perspicácia e circunspecção de Lin Fu. Assim, pois, as portas abriram-se de par em par para os portugueses, que já podiam entrar nos sítios de “atracação” e desenvolver o comércio “indirecto”, tornando realidade a versão de que “a permissão para o comércio dos *fulangjis* oferece quatro vantagens”. Vê-se bem a flexibilidade, a capacidade de manobrar e o atrevimento das autoridades locais de Guangdong.

## A FUNDAÇÃO DE MACAU



Mapa do golfo de Guanghai e do Distrito de Ningning de Cantão, na dinastia Ming.

Aquilo que dizia Lin Fu sobre a proibição da entrada dos *fulangjis* não era senão uma folha de figueira, uma simples declaração verbal para ser “modificada” no processo da sua aplicação prática. No livro *O que Vi e Ouvi em Países Estrangeiros* [Shu Yu Zhou Zi Lu, 《殊域周咨录》], cita-se o texto do memorial de Lin Fu, e nomeadamente a passagem: “A proposta foi aprovada, e então os barcos dos bárbaros vieram novamente a Cantão, e os seus partidários também aproveitavam a ocasião para virem a bordo desses barcos e fazerem trocas comerciais”.<sup>9</sup>

Lin Fu procedia com bastante circunspeção, a fim de alcançar o seu propósito de “mostrar molificação” e “beneficiar tanto os interesses públicos como os privados”. Depois de terminado o seu mandato, a Superintendência dos Barcos Mercantes afastou os eunucos. Cada vez que chegava um navio estrangeiro a uma baía ou ancoradouro, lá acorriam funcionários honestos, ajudantes dos magistrados distritais, para vistoriar as mercadorias e cobrar os direitos de alfândega. A Superintendência não intervinha. Os portugueses, por

sua parte, encontraram na ilha de Sanchoão um sítio de atracação, em lugar de demandar Haojing’ao (Macau), com o propósito, ao que parece, de ficarem um pouco mais longe da repartição do magistrado de Xiangshan [香山]. Mesmo no ano de 1552 estacionou na ilha de Sanchoão o Pe. Francisco Xavier, na sua tentativa de conseguir entrada na China. O facto de não permanecer em Haojing’ao evidencia que, mesmo nessa altura, Macau não era um sítio onde os portugueses pudessem ficar livremente. Após a nova abertura de Cantão aos navios mercantes estrangeiros, as “baías e outros sítios de importância estratégica” eram essencialmente oito, a saber: Guanghai [广海] e Wangdong [望洞], do distrito de Xinning [新宁], Lampacau, Haojing’ao e a Porta da Cruz, do distrito de Xiangshan, e a Porta da Cabeça do Tigre [Hu Tou Men, 虎头门], Tamão [Tunmen, 屯门] e Jiqi, do distrito de Dongguan, sendo Lampacau “de mais de cem li” de largura (no dizer de Qu Dajun), desde o próprio começo o maior entreposto comercial.

“Por volta de 1537, os portugueses tinham, nas imediações de Cantão, três estabelecimentos, a

## THE FOUNDING OF MACAU

saber, a ilha de Sanchoão, Lampacau e o porto recém-aberto de Haojing [濠镜, Macau]. Em 1542, a ilha de Sanchoão perdera já o seu comércio a favor de Lampacau. Dez anos mais tarde, após a morte do Pe. Francisco Xavier, a ilha de Sanchoão já não tinha comércio e todas as trocas se faziam na ilha Lampacau, a qual, por sua vez, veria mais tarde o seu comércio arrebatado por Macau. Hoje em dia, é ainda uma incógnita a exacta localização de Lampacau”.<sup>10</sup> Segundo Fernão Mendes Pinto, “após sucessivas e chacinas por parte dos chineses sobre os portugueses, só restava o porto de Lampacau para efectuarem o seu comércio. Não foi senão em 1557 que, mediante peitas e sob pretexto da necessidade de utilizar temporariamente um pedaço de terreno para secar ao Sol mercadorias molhadas, conseguiram mudar para Macau e aí construir cabanas como moradias”<sup>11</sup>.

Segundo Morrison, “já em 1557 tinham os portugueses em Macau um abrigo temporário [*temporary shelter*]”.<sup>12</sup> Assim, a versão que diz que “Huang Qing, subornado, pediu aos superiores para transferir o ancoradouro para Haojing”, apesar de infundada, não deixa de ser até certo ponto verosímil naquele contexto particular.

O livro de Guo Fei [郭斐] intitulado *Crónica Geral de Guangdong* [*Guangdong Tong Zhi*, 《广东通志》], acabado de redigir no ano 1602, é a fonte mais antiga em língua chinesa sobre o estabelecimento de Macau que se conhece até hoje. Segundo este texto: “No ano 32º do reinado do imperador Jia Jing (ano 1553), navios de bárbaros vieram a Haojing’ao e, alegando que tinham sofrido fendas num temporal e que as suas mercadorias tinham sido molhadas, pediram de empréstimo um pedaço de terreno para as porem a secar ao Sol. A petição foi aceite por Wang Bo, subchefe da Superintendência Marítima, aceitando peitas. A princípio, apenas construíram umas dezenas de cabanas. Mas posteriormente, negociantes que procuravam lucros passaram a pouco e pouco a trazer tijolos, telhas, madeira e pedra para construções mais sólidas, surgindo assim quarteirões. Foi então que todos os outros ancoradouros ficaram inutilizados, restando apenas Haojing’ao como ancoradouro principal”.

Na *Monografia de Macau* [*Aomen Ji Lue*, 澳门记略], da autoria de Zhang Rulin [张汝霖] e Yin Guangren, também o ano de 1553 é marcado como

o ano em que os portugueses “entraram à socapa” ou “se estabeleceram” em Macau:

“No ano 32º [do reinado do imperador Jia Jing, isto é, o ano de 1553], vieram navios de bárbaros e, alegando uma perdição em um temporal, pediram um pedaço de terreno em Haojing para pôr a secar ao Sol os tributos molhados que traziam a bordo, petição que foi aceite por Wang Bo, subchefe da Superintendência Marítima. A princípio, apenas apareceram cabanas, mas posteriormente negociantes que procuravam lucros começaram a pouco e pouco a trazer tijolos, telhas e vigas para construções mais sólidas, e os *fulangjis* aproveitaram para entrar à socapa, erigindo edifícios sumptuosos, enfileirados em quarteirões. Com o decorrer do tempo, a terra ficou ocupada por eles. Assim foi que, nos tempos de Wang Bo, os bárbaros entraram na posse de Macau”.

No livro de Zheng Shungong intitulado *Um Olhar sobre o Japão*, há duas referências às actividades dos portugueses em Cantão, em 1554 e 1555:

“No ano Jia Yin [甲寅, 1554], vieram navios dos bárbaros *fulangjis* e ancoraram nas águas de Guangdong. Um sujeito de nome Zhou Luan [周鸾], como intermediário, aconselhou os bárbaros a fazerem-se passar por súbditos de outro país para ocultarem a sua própria identidade à Subintendência Marítima e conseguirem entrada, pagando os direitos de alfândega regulamentares. Wang Bo, subintendente marítimo, autorizou propositadamente a entrada dos navios e o comércio. Utilizaram-se com frequência pequenos juncos para atrair os bárbaros, trazer as suas mercadoria até à cidade de Cantão e vendê-las. Entraram mesmo na cidade para efectuar as trocas”.

“No ano Yi Mao [乙卯, 1555], bárbaros *fulangjis* trouxeram furtivamente bárbaros japoneses até às águas de Guangdong para efectuarem trocas comerciais. Zhou Luan e outros fizeram com que os bárbaros japoneses se fizessem passar por *fulangjis* e conseguissem assim entrar em Cantão e efectuar trocas na Rua Mai Ma [卖麻街], aí permanecendo longos dias antes de se irem embora. Foi então que os bárbaros *fulangjis* começaram a trazer todos os anos consigo bárbaros japoneses aos mercados de Guangdong. Chineses que tinham cometido graves delitos mudaram-se para ilhas habitadas pelos bárbaros e radicaram-se lá. Aparentando comércio, perpetravam actos de pirataria. Vinham e

## A FUNDAÇÃO DE MACAU

iam-se embora com as variações das marés, e o Sudeste do país vivia em constante desassossego”.

No livro *Colectânea de Documentos Importantes de Defesa Costeira* [《洋防輯要》], vol. 15, “A Defesa Costeira de Guangdong” [“广东海防略”], Yan Ruyi [严如烟], homem do período da dinastia Qing, dizia:

“Nos primeiros anos do reinado do imperador Hong Wu [洪武], ordenou-se que os comerciantes bárbaros se mantivessem concentrados nos ancoradouros, não lhes sendo permitido entrar na cidade. [...] Foi nos meados do reinado do imperador Zheng De [正德] que alguns bárbaros começaram a construir furtivamente edifícios nas baías para facilitar as trocas, edifícios estes que se vendiam e compravam por centenas de taéis de prata cada um. No ano 35º do reinado do imperador Jia Jing (1556), Wang Bo instituiu dois cargo de intermediários de negócios [客纲, 客纪] e empregou neles comerciantes e outras pessoas de Cantão, bem como de Huizhou [徽州] e Quanzhou [泉州]”.

Donde se infere que, ao “permitir o comércio” “aceitando peitas”, Wang Bo estava a favorecer os interesses dos comerciantes de Cantão, bem como de Huizhou e Quanzhou. Natural de Fuliang [浮梁], província de Jiangxi [江西], Wang Bo iniciou a sua carreira oficial depois de bem sucedido nos exames imperiais. Foi nomeado, em 1553, subtesoureiro e subintendente costeiro e, em 1557, desembargador provincial [按察司按察史]. A sua promoção indica que o seu talento impressionara os seus superiores. No seu livro *Crónica Geral de Guangdong*, “Biografia de Ding Yizhong” [Guangdong Tong Zhi, “Ding Yi Zhong Zhuan”, 《广东通志, 丁以忠传》], Ruan Yuan [阮元] diz: “Na altura os *fulangjis*, transgredindo a interdição, chegaram à socapa à baía do Sul [Macau], com a aquiescência de Wang Bo, subchefe da Superintendência Marítima. Ding Yizhong objectou: ‘Isso será perigoso para Guangdong no futuro. Porque é que não o reconsidera?’ Mas Wang Bo não se deixou convencer”. Natural também de Jiangxi [Nanchang, 南昌], Ding Yizhong iniciou a sua carreira oficial após ter sido bem sucedido nos exames imperiais, tendo sido nomeado magistrado provincial em 1553. Comparando as opiniões dos dois, veremos a firme vontade com que agia Wang Bo. Nos *Registos Gerais da Dinastia Ming* de Xia Xie, vol. 61, entrada do ano 32º do reinado do imperador Jia Jing (ano 1557), lê-

se: “No Outono, no dia 13 do sétimo mês lunar, o governador provincial de Fujian tributou 16 taéis de âmbar cinzento, e o de Guangdong, mais de 19 taéis. [...] Anteriormente, a Corte enviara Wang Jian e outros funcionários a Fujian e Guangdong para procurarem âmbar cinzento, mas não o conseguiram após longo tempo de procura. E então Wang Jian propôs o seguinte: “Convém, quando entrarem navios no porto, impor-lhes um requisito para entrarem, no sentido de só autorizar a entrada àqueles que trouxerem âmbar cinzento e fizerem comércio. Deste modo, pagando um preço módico, tornar-se-á fácil obter âmbar cinzento sem necessidade de colocar funcionários especialmente encarregados de o procurar”. O Ministério, após discussões, julgou conveniente a proposta, e propôs que se chamassem de regresso os funcionários enviados para a procura do âmbar cinzento e que se encarregassem o governador civil e o magistrado provincial de Guangdong de tratarem de obter a substância em causa no trato com os navios estrangeiros, ao determinarem os direitos que tivessem de pagar. O imperador aprovou a proposta”. Se funcionários (eunucos) especialmente destacados para procurar âmbar cinzento tinham feito esforços infrutíferos, conseguiram-no em 1557 com grande eficácia os governadores provinciais. “Nos primeiros anos do reinado do imperador Jia Jing, diminuíram os abastecimentos da cozinha imperial. Desde o ano 9º do reinado do imperador Zheng De que se empreenderam grandes construções sumptuosas com fins religiosos, que precisavam de grandes quantidades de madeira, incenso, pérolas, jade, pedras preciosas, a cargo de funcionários especialmente encarregados da respectiva obtenção, o que significa encargos insuportáveis para o povo. Requeriam-se até mais de trezentos mil cates de cera, bem como, oferecendo isenções multiplicadas dos impostos devidos, mais de cem mil cates de madeira de aloés, *Acronychia pedunculata*, “laca marina” e outras substâncias aromáticas. [...] Os emissários, convidando os navios estrangeiros a entrarem na baía, acabaram obtendo o que procuravam havia tanto tempo”.<sup>13</sup> No ano de 1554, como subchefe da Superintendência Marítima e por ordem de Bao Xiangxian [鲍象贤], capitão-mor e subsecretário do Ministério da Guerra [Bin Bu Shi Lang, [兵部侍郎], e conjuntamente com os comandantes Wang Pei [王沛] e Hei Mengyang [黑孟阳], Wang Bo levou as suas tropas a combaterem um grupo de

## THE FOUNDING OF MACAU

mais de mil “bandidos bárbaros e piratas japoneses” que assolavam o litoral. Conseguiram capturar He Yaba [何亚八] nas águas de Sanzhouyang [三洲洋], e Fang Wu [方武], o chefe bárbaro Zha Guo Luo [吒过罗] e mais de cem outros malfeitores nas águas de Zhelin [柘林], nas imediações de Chaozhou [潮州], causando o afogamento de Xu Bixi [徐碧溪], chefe dos piratas.<sup>14</sup>

## BÁRBAROS CONTRA PIRATAS

Sem a prévia liquidação dos piratas em 1554, teria sido impossível em 1557 atrair navios estrangeiros ao porto e obter âmbar cinzento. E justamente em 1554 os portugueses concertaram um acordo confidencial com as autoridades locais de Guangdong. Quem o conseguiu foi Leonel de Sousa, que escreveu em 1554, numa carta a um amigo: “Desde sempre os chineses encaravam os portugueses como iguais a outros europeus e chamavam a uns e outros *fulangjis*. Só agora são os portugueses reconhecidos como portugueses e merecem a sua atenção”. Acrescenta: “Após o acordo de paz de 1554, os chineses deixaram de chamar ‘diabos bárbaros’ aos portugueses para passar a chamar-lhes ‘bárbaros’”.<sup>15</sup> Quanto à tática de Leonel de Sousa para a missão na China, o Pe. Henri Bernard, no seu livro *A Missão do Catolicismo na China no Século XVI*, refere-se ao que esta tática tem a ver com o Pe. Francisco Xavier: “No dia seguinte ao falecimento de Francisco Xavier, acendeu-se na China um rastilho de esperança, já que vários homens de negócio chineses, muito influentes em Cantão, se arrependiam de ter impedido o comércio com o exterior. Ao mesmo tempo, as autoridades oficiais precisavam urgentemente de recursos financeiros para combater a pirataria no litoral de Guangdong e Guangxi, e estavam muito descontentes com o facto de a Corte ter cortado abruptamente a fonte das suas receitas alfandegárias. Nessa altura, intercedeu Leonel de Sousa com grande habilidade. Fizeram-se formalmente as pazes com base no projecto combinado quando Francisco Xavier voltara do Japão”. Não convém rejeitar esta versão, e menos ainda negar as grandes contribuições que fez a Companhia de Jesus após o estabelecimento de Macau.<sup>16</sup> No seu livro *História dos Primeiros Anos do Comércio entre a China e Portugal* [Zhong Pu Zao Qi Tong Shang Shi, 《中葡早期通商史》], Zhang

Tianze [张天泽] também julga “difícilmente convincente” a versão de que só devido à “petição aceite por Wang Bo, subchefe da Superintendência Marítima” (*Monografia de Macau*) conseguiram os portugueses estabelecer-se, em 1553, em Macau:

“[...] Se os portugueses tivessem entendido que a possibilidade da sua presença em Macau dependia inteiramente duma momentânea ideia estouvada de uns poucos mandarins, não teriam construído aí edifícios permanentes. A afluência em massa de portugueses a Macau e o rápido surgimento do porto demonstram que os novos moradores tinham uma sensação de segurança, não baseada apenas nalgum trato favorável”.

Uma terceira versão é a do missionário jesuíta Álvaro Semedo, no seu livro *Relatione della Grande Monarchia della Cina*, publicado em Roma em 1643. Imbuído de espírito estudioso, Semedo recolheu, nos 22 anos da sua estada na China, grande quantidade de informações valiosas sobre este país, informações que, *grosso modo*, são muito exactas. A nosso ver, trata-se da primeira e da melhor obra escrita por um europeu sobre a China após Marco Polo. A sua versão sobre a origem do estabelecimento dos portugueses em Macau, mesmo que não seja resultado das suas pesquisas, deve representar, sem dúvida, a opinião geral dos portugueses então residentes em Macau. Eis a tradução:

“Dali [de Sanchoão] a 54 milhas para dentro do reino existe uma outra ilha chamada pelos chineses Au Xan [礮山], e pelos portugueses Macau, pequena e tão cheia de rochas que se torna muito fácil defendê-la, sendo própria para o reduto de ladrões, como era até então, acolhendo-se ali muitos, os quais infestavam aquela ilha. Trataram os chineses de se providenciarem, mas, ou fosse por não se atreverem ou para o fazerem com menor risco e a expensas doutrem, conhecendo o valor dos portugueses, cometeram-lhes essa empresa e prometeram-lhes que, se expulsassem da ilha os ladrões, a concederiam para habitação.

“Aceitaram estes a proposta com gosto e a contento seus, e, não obstante serem poucos e em número muito menor que os ladrões, sendo, porém, mais hábeis na arte militar, aprontaram-se e atacaram-nos de forma que, sem perda alguma sua e com muita daqueles, em breve se viram senhores do campo e da ilha. Começaram, imediatamente, a construir, ocupando cada um o local e o campo que quisesse.”

A nosso ver, a versão mais fidedigna sobre a origem

## A FUNDAÇÃO DE MACAU

do estabelecimento de Macau é a de Semedo, no sentido que foi concedido aos portugueses o direito de morarem em Macau em agradecimento pelos seus serviços. A mudança em 1554, até hoje sem explicação verosímil, de Macau para Lampacau, da Superintendência dos Barcos Mercantes, pode ter-se devido à crescente ameaça dos piratas. No entanto, depois de abandonada, Macau deve ter sido ocupada e utilizada pelos piratas como covil para as suas correrias, até ao momento da sua expulsão. É muito natural que os historiadores e cronistas chineses não mencionem os serviços dos portugueses. Naquela época, os piratas estavam muito presentes no Mar do Sul da China e o combate era o seu pão de cada dia. Mas nos documentos existentes são raríssimas as referências a qualquer desses conflitos, ao passo que são muitas as descrições dos horrores, o qual se explica justamente por isso. É verdade que a expulsão dos piratas de Macau se reveste de uma significação de ainda maior alcance do que qualquer outra vitória do governo, mas só muitos anos mais tarde é que ganhamos consciência da importância do acontecimento — quando os chineses já esqueceram as façanhas heróicas dos portugueses.

Ao aproveitarem a força das armas dos portugueses para combater os piratas, as autoridades locais de Guangdong não estavam a implementar uma táctica circunstancial, mas sim, e isto era ainda mais importante, a tratarem de eliminar os obstáculos que se punham ao comércio marítimo e solucionarem assim a crise económica em que se debatiam. Urgia nessa altura sanear o litoral meridional do país, impondo a lei, bem como a ordem de cumprir a tarefa inadiável de criar na foz do rio das Pérolas um bom porto para o comércio exterior. Daí que a melhor solução, nas condições de então, fosse aproveitar a ajuda dos portugueses no combate à pirataria e no esmagamento das tropas rebeldes. Houve mais tarde pelo menos duas ocasiões, documentadas em fontes históricas, em que os portugueses ajudaram ainda as autoridades da dinastia Ming a combater os piratas ou a esmagar rebeliões de tropas. Uma foi no ano de 1561, quando o pirata Zhang Lian [张璡] perpetrava pilhagens no litoral do sudeste, chegando, em certa altura, até às próprias portas de Cantão. “Durante o reinado do imperador Jia Jing, o pirata Zhang Xilao [Zhang Lian, 张西老], de Guangdong, atacou Macau e cercou Cantão. Os chefes da guarnição convidaram gente ocidental [isto é, portugueses] a acorrer em auxílio e a romper o cerco. Os piratas foram empurrados até

Macau e lá aniquilados” (*Bu De Yi Bian* [Refutação]). A outra foi a “rebelião de tropas de Zhelin”, em 1564. “Centenas de soldados rebelaram-se em Chaozhou, [...] saquearam as povoações suburbanas e foram-se embora. A expedição punitiva fracassou, e eles tornaram-se ainda mais insolentes. Reinava o pânico em Cantão”.<sup>17</sup> Outra vez, Yu Dayou [俞大猷], general da dinastia Ming, convidou os portugueses a prestarem-lhe ajuda para esmagar uma rebelião. No entanto, o mesmo Yu Dayou, e conjuntamente com ele Pang Shangpeng [庞尚鹏], Lu Tinglong [卢廷龙] e outros mandarins partidários da “interdição do tráfico marítimo”, encaminharam sucessivos memoriais propondo a expulsão dos portugueses de Macau. Pelo contrário, a Corte, em lugar de aceitar esta proposta, aprovou a de Zhang Minggang [张鸣冈], vice-rei de Cantão e principal partidário da política de “abertura do tráfico marítimo”.

“[...] Já se foram embora os piratas japoneses, enquanto ficam ainda os bárbaros de Macau. Então, há quem opine que é preciso expulsar todos estes últimos, pressionando-os com um grande contingente de forças armadas, a fim de eliminar o perigo exterior. Há quem opine que Haojing [Macau] faz parte do continente e não deve ser sítio para eles ficarem, e que convém ordenar que se mudem para fora, para Lampacau, nas águas exteriores, como dantes, a fim de prevenir um perigo interior. Mas sabe-se que Haojing fica em Xiangshan, onde temos uma guarnição militar ao longo da costa. Os bárbaros dependem inteiramente de nós no respeitante aos mantimentos diários. Bastará que revelem a menor intenção de rebeldia para que lhes cortemos a garganta, condenando-os à ruína, sem necessidade de recorrermos à força das armas. Se enviarmos lá um grande contingente de forças armadas, eles não nos provocarão e será então difícil justificar a nossa iniciativa de abirmos as hostilidades. Se ordenarmos que se mudem para Lampacau, então eles perder-se-ão na grande vastidão das águas do oceano, sem que saibamos onde estão os seus navios. Então como é que poderemos controlar os seus movimentos marítimos e vistoriar os seus navios? Como é que poderemos atalhar os abastecimentos que porventura lhes fornecerão malfetores? Também não estaremos em condições de os proibir de entrarem em conluio com os piratas japoneses. Convém fixar os limites da sua povoação, sem permitir que para lá vá um só malfetor chinês,

## THE FOUNDING OF MACAU

*O estabelecimento de Macau e a abertura de mercados para a produção mercantil da agricultura e do artesanato da China, no final da dinastia Ming, infundiram renovada vitalidade à navegação comercial dos portugueses. Foi então possível o papel de Portugal como ponte entre o mundo asiático fornecedor de produtos e o mundo capitalista europeu consumidor dos produtos.*

nem que entre para cá um só pirata japonês, proibindo tudo o que possa significar desassossego e mantendo uma rigorosa vigilância. Assim, poderemos prevenir todos os perigos. Quanto à opinião de que, sendo eles duma raça alheia, serão tarde ou cedo um perigo, e que vale mais eliminar o mal e evitar o seu alastramento, a decisão poderá ser tomada no futuro pela Corte, sempre que for necessário [...]”.<sup>18</sup>

A versão do memorial de 1563 de Zhang Minggang, que consta da *História da Dinastia Ming*, “Fulangji”, difere levemente do texto que acabámos de citar. É como segue: “Com os bárbaros a ficarem em Haojing, ser-nos-á fácil observá-los e controlá-los. Se, em contrapartida, se mudarem para Lampacau, nas águas exteriores, ser-nos-á difícil controlá-los se abrigarem más intenções. É por isso que será preferível permitir que os comerciantes bárbaros fiquem no continente”.

Zhu Yafei [朱亚非], jovem investigador do Departamento de Historiografia da Universidade de Shandong, analisa com bastante perspicácia o problema de Macau. Com uma atitude realista, e colocando-se no ponto de vista da Macro-História, tratou de apurar a verdade sobre a história de Macau e chegou à conclusão de que o direito de residência dos portugueses em Macau só foi consagrado porque a proposta de Zhang Minggang fora aceite pela Corte imperial:

“Daí é fácil inferir que, ao aproveitar a ajuda dos portugueses no combate aos piratas japoneses e aos ladrões chineses, o governo da dinastia Ming perseguia o objectivo de “utilizar forças de bárbaros contra

bárbaros”, tratando tanto de controlar os portugueses e impedir o seu conluio com os japoneses e os piratas, como de aproveitar o seu auxílio no combate contra a pirataria. Visava justamente o que propunha Yu Dayou, “utilizar tropas oficiais para controlar os comerciantes bárbaros e utilizar os comerciantes bárbaros para controlar as tropas rebeldes”. A possibilidade dos portugueses ficarem em Macau dependia em grande medida da política do governo da dinastia Ming. Era proveitoso, tanto para a dinastia como para as autoridades locais, aproveitar a ajuda dos portugueses para aniquilar os piratas e assim controlar os portugueses. Estes últimos, por sua vez, ao ajudarem o exército da dinastia Ming a esmagar os piratas, podiam garantir a segurança das rotas do seu comércio e

ao mesmo tempo granjear a confiança do governo da dinastia Ming, lançando os alicerces para um desenvolvimento futuro. A ajuda que em duas ocasiões, em 1561 e 1564, os portugueses prestaram ao exército da dinastia Ming no combate aos piratas e às tropas rebeldes foi, naturalmente, uma espécie de retribuição ao governo Ming pelo arrendamento de Macau. Por isso, pode-se dizer que a ocupação de Macau pelos portugueses durante o reinado do imperador Jia Jing não foi um acontecimento isolado e fortuito, e que o governo Ming não carecia de força suficiente para os expulsar. Justamente devido às razões acima mencionadas é que podemos concluir que a ocupação de Macau pelos portugueses foi tacitamente reconhecida pelo governo da dinastia Ming e pelos altos funcionários de Guangdong, sendo dificilmente sustentável a versão de que esta decisão só se deveu às peitas que recebeu Wang Bo, subchefe da Superintendência Marítima. É praticamente impossível que Wang Bo, arriscando a sua carreira oficial e mesmo a sua própria vida e a sorte da sua família, se atrevesse a ceder território nacional a estrangeiros. Mesmo que se tivesse atrevido a fazê-lo, era difícil que a dinastia ratificasse. Pelo contrário, teria tomado medidas para os expulsar, como tinha feito durante o reinado do imperador Zheng De”.<sup>19</sup>

A tática que Zhang Minggang adoptou relativamente a Macau inscrevia-se na política geral da dinastia Ming de controlo e entretenimento para com os comerciantes estrangeiros, e a sua adopção significou uma vitória da tática flexível que adoptaram os “aberturistas”, no seio da Corte e entre os funcionários

## A FUNDAÇÃO DE MACAU

locais de Guangdong, na sua luta contra os “interdicionistas”. Os portugueses, por sua parte, desde que começaram a entrar à socapa em Haojing’ao até que conseguiram “estabelecer-se” em Macau (e mesmo até nos últimos anos do reinado do imperador Jia Jing), fizeram por iniciativa própria o que podiam, para se darem bem com as autoridades locais de Guangdong (500 taéis de “peita” e 20 mil taéis de contribuição anual), e assim conseguiram o monopólio do comércio e exportação em Macau. No ano 1º do reinado do imperador Long Qing [隆庆], a Corte da dinastia Ming aprovou a proposta do novel governador civil da província de Fujian no sentido de levantar a “interdição do tráfico marítimo” e decretou oficialmente a abertura do porto de Yuegang [月港] em Zhangzhou, província de Fujian, como único porto aberto para negociantes chineses se fazerem ao mar com fins comerciais; ao mesmo tempo, consagrava Macau como o único porto da China gerido pelos portugueses e onde era permitido os comerciantes estrangeiros realizarem comércio de importação e exportação. A abertura destes dois portos, um em Fujian e outro em Guangdong, tornou possível “executar a lei de interdição através da abertura” no litoral do Sudeste do país, levar a cabo uma reforma limitada, pôr um ponto final aos quarenta anos de polémica na Corte acerca da política a adoptar a respeito do comércio exterior e, até certo ponto, atender às prementes necessidades das províncias costeiras do Sudeste cujas produções agrícola e artesanal, já comercialmente orientadas, requeriam mais e mais mercados.

## O FORO-DO-CHÃO

No ano 1º do reinado do imperador Wan Li, o primeiro-ministro Zhang Juzheng, ao lançar o seu programa de reformas, pôs em prática o sistema de verificação dos méritos dos funcionários públicos, fiscalizando o comportamento destes em cada nível administrativo e valorizando a moralidade administrativa. Criou-se uma situação tal que os funcionários de todos os níveis “não se atreviam a ocultar os seus erros e defeitos”. Em 1568, criticou severamente Zhang Yuanzhou [张元洲], vice-rei de Cantão, numa carta: “Não suspeitava que as coisas correriam tão mal como correm agora em Guangdong [referindo-se às ofensivas do pirata Zeng Yiben [曾一本] contra Cantão e Lianzhou [廉州] em 1567]. Os comandantes militares são incompetentes e o exército está desmoralizado”.

“Basta que avistem os bandidos para que, sem combate, se ponham em fuga”. Até ao ano 1578, Guangdong continuava a sofrer o flagelo do banditismo, fenómeno que Zhang Juzhen atribuía “não ao espírito revoltoso do povo, mas sim à pobre moralidade administrativa e à má acção dos funcionários corruptos” (in “Resposta à Proposta de Liu Ningzhai sobre a Estratégia de Luta Contra os Piratas” [“答两广刘凝斋条经略海寇四事”]).

No ano seguinte, Zhang Juzheng adiantava: “São práticas malsãs que datam dos anos dos reinados dos imperadores Jia Jing e Long Qing, o escasso rigor no controlo das receitas dos governadores e magistrados, a excessiva frequência das festas sociais e o excesso de despesas para tais efeitos. Estas práticas malsãs são comuns a todas as províncias, mas adquirem particular gravidade em Guangdong. Desde que tomei posse do governo, não rejeitei um total de mais de dez mil taéis que Vossas Excelências, em Guangdong e Guangxi, tiveram a gentileza de me oferecer? Se o tivesse aceitado, como de costume, seria agora rico” (in “Resposta a Liu Ningzhai sobre o Rigor Fiscal” [“Da Liang Guang Liu Ningzhai Lunyan Qu Yu”, “答两广刘凝斋论严取与”]). (N. A.: Todas estas passagens citadas constam das *Obras de Zhang Juzheng* [Zhang Juzheng Ji, 《张居正集》]).

Anteriormente, no oitavo mês do ano 5º do reinado do imperador Long Qing (ano 1571), ao destacar Yin Zhengmao [殷正茂] como superintendente dos assuntos militares de Guangdong e Guangxi, Zhang Juzheng deu-lhe a seguinte instrução: “As províncias de Guangdong e Guangxi são por natureza terras de distúrbios. Não basta recorrer à força das armas para impor lá a ordem, pois isso não intimidará os malfetores nem imporá respeito ao povo honesto” (in “Resposta a Ying Shiding sobre os Planos para o Aniquilamento dos Bandidos de Guangdong e Guangxi” [“Da Liang Guang Yin Shiting Jijiao Guangkou”, “答两广殷石汀计剿广寇”]). “Se a isso acrescentarmos um bom abastecimento de mantimentos ao exército, será de esperar que a terra seja pacificada em um ou dois anos” (in “Resposta a Pan Liweng” [“Da Pan Zong Xian Liweng”, “答潘总宪笠翁”]). Ao lançar o seu programa de reforma e reordenamento, Zhang Juzheng começou por tomar Guangdong como alvo, ocupando-se, entre outras coisas, como era inevitável, do problema de Macau. No ano seguinte à demissão de Wang Bo, verificada em 1571, os portugueses, como de costume, iam entregar ao novel subchefe da Superintendência Marítima a peita de 500 taéis, numa altura de sucessão

## THE FOUNDING OF MACAU

imperial na China, pois o imperador Long Qing falecera no quinto mês do ano 6º do seu reinado, e no mês seguinte subiu ao trono o imperador Wan Li. Muitos anos mais tarde, Zhang Jingpan [张璟槃], magistrado do distrito de Xiangshan, dizia no seu “Relatório de Reposta sobre a Origem do Foro-do-Chão que há muito vêm pagando os Portugueses de Macau” [“查覆葡萄牙久繳澳門地租原委稟”]: “Verifiquei que Macau é onde moram os portugueses desde os anos do reinado do imperador Jia Jing da dinastia Ming, como está registado na *Crónica do Distrito* [Xian Zhi, 《县志》]. Só pagam anualmente um foro-do-chão no montante de 500 taéis de prata. O procedimento habitual do pagamento consiste em que, por volta do dia do solstício de Inverno de cada ano, as autoridades distritais despacham uma notificação aos funcionários portugueses e enviam mensageiros a Macau para cobrarem o dinheiro, cuja quantidade entra nas contas das receitas fiscais procedentes das terras e da população recenseada. O dinheiro reverte a favor do fisco local, prestando-se as contas anuais às instâncias superiores. Todos os montantes anteriores ao ano 28º do reinado do imperador Dao Guang (1849) já foram pagos”.<sup>20</sup> Se é certo que o foro-do-chão era pago habitualmente por volta do dia do solstício de Inverno de cada ano, o dia do solstício de Inverno do ano 6º do reinado do imperador Long Qing (1572) deve cair no ano 1º do reinado do novo imperador Wan Li (1573). É por isso que na *Monografia de Macau* também lemos:

“O foro-do-chão de Macau, de 500 taéis anuais, é cobrado pelo distrito de Xiangshan. Mas, se consultarmos a *História da Dinastia Ming* [Ming Shi, 《明史》], veremos que Macau pagava um montante anual de 20.000 taéis. Não se sabe desde quando é que se pagam estes 500 taéis, quantia constante dos *Registos Gerais dos Impostos e Serviços* [Fu Yi Quan Shu, 《赋役全书》] da presente dinastia, que se baseiam nos registos do período do reinado do imperador Wan Li da dinastia anterior”.

No seu livro *Historic Macao*, Montalto de Jesus fornece uma informação mais ou menos similar:

“Por volta de 1554, os portugueses, autorizados pelo *aitão* Wang Bo a residirem em Macau, não pagavam a princípio foro ao governo chinês. Só pagavam uma peita anual de 500 taéis ao *aitão* de Cantão. Em 1573, a peita chegou ao conhecimento de outros mandarins e passou a foro a favor do fisco, e assim até ao ano 1849”.

Aconteceu que, num momento de mudança de imperador na China, os portugueses, ignorantes das alterações verificadas na Corte imperial chinesa e continuando a sua rotina, procederam ao pagamento da peita ao novel *aitão*, produzindo-se assim um episódio bastante engraçado entre chineses e portugueses. A mesma fonte relata pormenorizadamente:

“No ano 1º do reinado do imperador Wan Li, quando os portugueses vieram para efectuar trocas comerciais, os arrecadadores da alfândega saíram da porta da repartição para receberem o pagamento, e então retribuíram aos comerciantes portugueses um jarro de vinho e alguns petiscos. Logo a seguir, o intérprete Pedro Gonçalves disse ao *aitão* que os portugueses traziam ainda 500 taéis de prata como foro de Macau. Em presença dos outros mandarins, o *aitão* consentiu e apressou-se a dizer: ‘Metam a prata no cofre, já que é dinheiro do imperador.’ Desde então que vem vigorando esta prática de pagamento dum foro-do-chão de 500 taéis”.<sup>21</sup>

É por tudo isso que julgo que o “estabelecimento formal” de Macau (ou, mais estritamente, apenas uma área de cerca de dois quilómetros quadrados na península de Macau) deve ter ocorrido no ano 1º do reinado do imperador Wan Li da dinastia Ming (ano 1573), ano a partir do qual os portugueses de Macau começaram a pagar “oficialmente” ao governo central da China um foro-do-chão e Macau começou a contar como entidade oficialmente reconhecida nos *Registos Gerais dos Impostos e Serviços*, facto que pode ser encarado como uma espécie de confirmação, ou reconhecimento retroactivo, da residência dos portugueses em Macau.

“Tendo vivido um período de florescente comércio no litoral chinês, os portugueses foram autorizados a radicar-se em Macau. Viviam sob a jurisdição chinesa. Os portugueses tinham em geral liberdade de intervenção no respeitante à administração dos indivíduos da sua nacionalidade. Quanto aos outros domínios, como a jurisdição, a territorialidade, o poder judicial e o poder financeiro, a China mantinha os seus poderes absolutos, situação que perdurou durante três longos séculos, até ao ano de 1849”.<sup>22</sup> No entanto, até nos nossos dias há quem, entre os historiadores portugueses, repita a versão anacrónica: “Em 1557, a China reconheceu a nossa ocupação pacífica de Macau”.<sup>23</sup> Que grandiloquente “ocupação pacífica”! Na realidade, qualquer “ocupação” mediante “peitas” é

## A FUNDAÇÃO DE MACAU

extremamente inglória para ambas as partes. Ao apurarmos hoje, retrospectivamente, a verdade sobre a história do estabelecimento de Macau, só nos podemos fixar na situação internacional existente naquela época e nas necessidades recíprocas da China e de Portugal, única maneira de chegarmos a entender as penosas e sinuosas provas históricas pelas quais têm passado as relações de “amizade dos povos chinês e português”, tirando a limpo um por um os factos nebulosos da História. No mesmo ano de 1557, faleceu D. João III, rei de Portugal que fundara a Inquisição, sucedendo-lhe no trono o seu neto D. Sebastião, de três anos de idade. No período compreendido entre esse ano e 1570, a Coroa portuguesa renunciou ao monopólio do comércio com o Oriente. A expansão portuguesa no Oriente determina o declínio da nação portuguesa até ao ponto de perder a sua independência em 1580. “Os seus antepassados tinham ganho em Aljubarrota a batalha heróica pela liberdade; dois séculos depois, porém, dispuseram-se a ajoelhar submissamente perante o inimigo nacional que tinham outrora vencido”.<sup>24</sup> No período em que os portugueses, após os seus insucessos com os “piratas japoneses”, vieram novamente à foz do rio das Pérolas em busca de possibilidades de “comércio pacífico”, o próprio Portugal passou a debater-se com uma época de luta pela “salvação nacional”.

## CONCLUSÃO

O estabelecimento de Macau e a abertura de mercados para a produção mercantil da agricultura e do artesanato da China, nos últimos anos da dinastia Ming, infundiram renovada vitalidade à navegação comercial dos portugueses. Foi então que se tornou possível o papel de Portugal como “ponte entre o mundo asiático fornecedor de produtos e o mundo capitalista europeu consumidor dos produtos”.<sup>25</sup>

A causa fundamental do estabelecimento de

Macau consiste na política de abertura limitada que o então governo da dinastia Ming se viu obrigado a adoptar, face aos embriões de relações capitalistas de produção surgidas no seio do sistema tradicional e, antes de mais nada, face ao ímpeto irresistível do desenvolvimento do comércio no litoral. O novo sistema de monetarização dos impostos, conhecido por “sistema de unificação fiscal”, que vigorou desde os primeiros anos do reinado do imperador Jia Jing até ao ano 20º do reinado do imperador Wan Li, foi concebido justamente para fazer frente à crise em que se debatiam o absolutismo oriental e o modo tradicional de produção, devido às alterações verificadas nas modalidades de posse das terras. Consequência do embate da nascente economia mercantil e monetária do país, o acontecimento, por sua vez, fez espicaçar ardentes anseios por trocas mercantis e monetárias dentro do país e com o exterior.<sup>26</sup> É por isso tanto mais complexo o contexto em que se estabeleceu Macau, contexto que envolveu uma mútua acção em cadeia no Extremo Oriente, no Extremo Ocidente, e até no mundo inteiro, não apenas dando o toque de finados pela história do tradicional “modo asiático de produção” na China, como também acelerando directa ou indirectamente, no plano material e no plano espiritual, o processo de mudança qualitativa da sociedade europeia do capitalismo comercial para o capitalismo industrial. Em correspondência com isso, ouviram-se sonoros ecos e influxos recíprocos entre o movimento iluminista do Ocidente e do Oriente. O encontro quinhentista Oriente-Occidente, no mar, inaugurou, para a autêntica História Universal, o prelúdio da civilização moderna. O surgimento de Macau, entretanto, significou o aparecimento de um insubstituível ponto de contacto, o primeiro da sua espécie, para esse encontro Oriente-Occidente. **RC**

Originalmente publicado na Edição Chinesa de *Revista de Cultura* (Nr. 33).  
Traduzido por Chen Yongyi.

## NOTAS

1 Qu Dajun [屈大均], no seu livro *Factos Novos de Guangdong* [*Guangdong Xin Yu*, 《广东新语》], vol. 15, “Os Produtos” [“Huo Yu”, 《货语》], dizia: “Quanto aos bárbaros que vêm a Guangdong, (...) os países de nomes desconhecidos são You Nian [有犂], Luo-Lan [罗兰], Dun-Tian [顿田], Li-Qi [离其], Men-Du [门毒], You-Da [右笪], Luo-Yue [罗越], Fo-Shi [佛逝], He-Ling [河陵], Ge-Luo [箇罗], Ge-Ge-Luo [哥各罗], Po-Lu [婆露], Shi-Zi [狮子], Mo-Yi [摩逸], e *Fulangji* [佛郎机]. Nunca vieram apresentar

tributos ou fazer trocas. [...] São doze países cuja gente frequenta Guangdong. É prática de longa data três navios tributários virem a Guangdong, os emissários recolherem os seus emissários vindos de Pequim [北京] e os levarem de regresso ao seu país, juntamente com mercadorias, compradas em Guangdong, a bordo. Assim, a apresentação de tributos realiza-se de três em três anos ou de cinco em cinco anos, envolvendo cada apresentação três viagens marítimas, sempre com Macau como entreposto”. Na *Monografia de Macau*

## THE FOUNDING OF MACAU

- [Aomen Ji Lue, 《澳门记略》], de Yin Guangren [印光任] e Zhang Rulin [张汝霖], cap. “A Administração”, lê-se: “Desde as dinastias Tang [唐] e Song [宋] que a apresentação de tributos dos bárbaros e o seu comércio são da alçada da Superintendência dos Barcos Mercantes, sem que em Macau haja funcionários especialmente encarregados disso. Nos últimos anos do reinado do imperador Zheng De, foi interdito todo o contacto com os fulangjis [佛郎机], como castigo pelas suas frequentes correrias”. Das citações se infere que desde as dinastias Tang e Song que em Macau não havia “funcionários especialmente encarregados disso”, e não que não houvesse “entreposto” comercial. Só que, nos últimos anos do reinado do imperador Zheng De, foi “interdito todo o contacto”.
- 2 Na *Monografia de Macau* [《澳门记略》], parte segunda, “A Administração” [“Guan Shou Pian”, 《官守篇》], lê-se: “O foro-do-chão de Macau, de 500 taéis anuais, é cobrado pelo distrito de Xiangshan [香山]. Mas, se consultarmos a *História da Dinastia Ming* [Ming Shi, 《明史》], veremos que Macau pagava um montante anual de 20.000 taéis. Não se sabe desde quando é que se pagam estes 500 taéis, quantia constante dos *Registos Gerais dos Impostos e Serviços* [Fu Yi Quan Shu, 《赋役全书》] da presente dinastia, que se baseiam nos registos do período do imperador Wan Li (万历) da dinastia anterior. Assim, o pagamento do foro-do-chão de Macau deve ter começado numa data não muito afastada dos meados do reinado do imperador Wan Li” (cit. da edição chinesa, revista e anotada por Zhao Chunchen [赵春晨], da *Monografia de Macau* [《澳门记略》], Instituto Cultural de Macau, 1992, p. 106). Uma fonte em língua ocidental pode encontrar-se em C. A. Montalto de Jesus, *Historic Macao*, 1902, Hong Kong, Oxford University Press, 1984. Um trecho na página 34 do livro pode-se traduzir como segue:  
*“No ano 1º do reinado do imperador Wan Li, quando vinham os portugueses para efectuar trocas comerciais, os arrecadadores da alfândega saíram da porta da repartição para receberem o pagamento e então retribuíram aos comerciantes portugueses um jarro de vinho e alguns petiscos. Logo a seguir, o intérprete Pedro Gonçalves disse ao aitaõ [Haidao, 海道] que os portugueses traziam ainda 500 taéis de prata como foro de Macau. Em presença dos outros mandarins, o aitaõ consentiu e apressou-se a dizer: ‘Metam a prata no cofre, já que é dinheiro do imperador.’ Desde então que vem vigorando esta prática de pagamento dum foro-do-chão de 500 taéis”. De acordo com as fontes acima citadas, uma chinesa e outra estrangeira, pode-se, grosso modo, concluir que foi por volta do ano 1º do reinado do imperador Wan Li [万历] — ano 1573 — que os portugueses começaram a pagar o foro-do-chão às autoridades chinesas.*
  - 3 Yin Shouheng [尹守衡], *Observações sobre a História da Dinastia Imperial Ming* [Huang Ming Shi Qie, 皇明史窃], vol. 92, “Biografia de Yang Jisheng” [“Yang Song Zhuan”, 《严嵩传》], cit. de Zhang Xianqing [张显清], “Biografia de Yan Song” [“Yang Jisheng Zhuan”, 《杨继盛传》], Ed. Huangshan, 1992, p. 240.
  - 4 *Wo Bian Shi Lue* [《倭变事略》], pp. 113-114.
  - 5 A versão do memorial de Lin Fu [林富] in Dai Jing [戴璟], *Esboço dos Anais Gerais de Guangdong* [Guangdong Tong Zhi Chu Gao, 广东通志初稿] — edição impressa na dinastia Ming, Biblioteca de Pequim — é um pouco diferente. Transcrevemo-la como se segue: “Recentemente os fulangjis [佛郎机] vieram dos mares do Ocidente. As suas insolências insignificantes são motivadas por causas que lhes são alheias. Note-se que hoje há navios deles em Zhangzhou e outras partes da província de Fujian [福建], sem que se conheça o menor desassossego. Vê-se bem que de modo nenhum se atrevem a cometer excessos”.
  - 6 Dai Jing [戴璟], *Esboço dos Anais Gerais de Guangdong* [Guangdong Tong Zhi Chu Gao, 广东通志初稿].
  - 7 Cf. Huang Wenkuan [黄文宽], *Pesquisa da História de Macau* [Aomen Shi Gou Chen, 澳门史钩沉], Ed. Xingguang, Macau, 1987, p. 65.
  - 8 *Registo do Imperador Jia Jing da Dinastia Ming* [Ming Shi Zong Shi Lu, 明世宗实录], vol. 106.
  - 9 Yan Congjian [严从简], *O que Vi e Ouvi em Países Estrangeiros* [Shu Yu Zhou Zi Lu, 殊域周咨录], vol. 9, pp. 10-11.
  - 10 S. Wells Williams, *The Middle Kingdom. A Survey of the Geography, Government, Education, Social Life (...)*, John Wiley, Nova Iorque, 1848-1851, Vol. II, p. 433.
  - 11 Hosea Ballou Morse, *The International Relations of the Chinese Empire*, Longmans, Green and Co., Londres, 1910-1918, Vol. I, p. 42.
  - 12 Morrison, *View of China*, The East India Company's Press, Macau.
  - 13 Citação nos *Registos Arqueológicos de Guangdong* [Guangdong Kao Gu Ji Yao, 广东考古辑要], “Defesa Costeira” [“Hai Fang”, “海防”], do livro *Sistema Institucional da Dinastia Ming* [Ming Hui Dian, 《明会典》], novamente citado de Liang Jiabin [梁嘉彬], “Pesquisas sobre ‘fulangjis’ da História da Dinastia Ming” [“Ming Shi Gao ‘fulangji’ Kao Zheng”, “明史稿佛郎机考证”], in Bao Zunpeng [包遵彭] (ed.), *Antologia de Estudos sobre a ‘História da Dinastia Ming’* [Ming Shi Lun Zong, 《明史论丛》], vol. 7, “As Relações Internacionais da Dinastia Ming”, Ed. O Estudante, Taiwan, 1968, p. 39.
  - 14 *Crônicas de Factos da Dinastia Ming* [Ming Shi Lu, 明实录], entradas dos meses lunares sétimo, oitavo e décimo do ano 33º do reinado do imperador Jia Jiang [嘉靖].
  - 15 C. A. Montalto de Jesus, *Historic Macao*, cit. de Zhou Jinglian [周景濂], *História das Relações Sino-Portuguesas* [Zhong Pu Wai Jiao Shi, 《中葡外交史》].
  - 16 Na sequência da primeira expedição jesuíta de 1541, chefiada pelo Pe. Francisco Xavier, nos anos 1543-1555, foram enviados para o Oriente 14 grupos de missionários jesuítas. Vd. Beatriz Basto da Silva, *Cronologia da História de Macau*, pp. 8-12.
  - 17 “Revista de Estudos Orientais” [“Dong Yang Xue Bao”, 《东洋学报》], vol. 8, nº 1; cit. de Zhu Yafei [朱亚非], *Um Estudo sobre as Relações Diplomáticas da China Durante a Dinastia Ming* [Ming Dai Zhong Wai Guan Xi Shi Yan Jiu, 《明代中外关系史研究》], Editora Jinan, 1993, p. 258.
  - 18 *Crônicas de Factos do Imperador Wan Li da Dinastia Ming* [Ming “Shen Zong Shi Lu”, 明《神宗实录》], vol. 527, entrada Dezembro do ano 42º deste reinado.
  - 19 Zhu Yafei [朱亚非], *Um Estudo sobre as Relações Diplomáticas da China Durante a Dinastia Ming* [《明代中外关系史研究》], op. cit., p. 259.
  - 20 Li Shijin [厉式金], *Anais do Distrito de Xiangshan na Época da República*, [Min Guo Xiang Shan Xian Zhi, 《民国香山县志》], vol. 6, “Defesa Costeira”.
  - 21 C. A. Montalto de Jesus, op. cit., p. 42.
  - 22 H. B. Morse, *The Chronicles of the East India Company Trading to China*, versão chinesa de Ou Zonghua [欧宗华], Ed. da Univ. Sun Yat-sen, Cantão, 1991, vol. 1, p. 9.
  - 23 J. H. Saraiva, *Breve História de Portugal*, versão chinesa de Li Junbao [李均保] e Wang Quanli [王全礼], Instituto Cultural de Macau e Editora Literária Hua Shan, 1994, p. 153.
  - 24 Ch. E. Noel, *História de Portugal*, versão chinesa do grupo de tradução pedagógica do Instituto Pedagógico de Nanquim, Ed. Shangwu, Hong Kong, 1979, p. 178.
  - 25 J. H. Saraiva, op. cit., p. 169.
  - 26 Cf. Li Xun [李洵], *Antologia de Estudos Comuns* [Xia Xue Ji, 《下学集》], Ed. Ciências Sociais da China, 1995; Xiao Shafu [萧蓬父] e Xu Sumin [许苏民], *Evolução dos Estudos Iluministas das Dinastias Ming e Qing* [Ming Qing Qi Meng Xue Shu Liu Bian, 《明清启蒙学术流变》], Ed. Educativa de Liaoning, 1995; GE Rongjin [葛荣晋] (ed.), *História do Pensamento Prático na China* [Zhong Guo Shi Xue Si Xiang Shi, 《中国实学思想史》], Ed. Universidade Normal de Pequim, 1995; Yang Guozhen [杨国桢] e Chen Zhiping [陈支平], *Nova História da Dinastia Ming* [Ming Shi Xin Bian, 《明史新编》], (ed. Fu Yiling, 傅依凌), Editora e Distribuidora de Livros “China”, Hong Kong, 1994.